

2.8 — Os candidatos admitidos condicionalmente deverão, sob pena de exclusão, completar a sua documentação até 21 de Dezembro de 2005; só então serão distribuídos pelos lugares não preenchidos pelos restantes concorrentes, segundo as mesmas regras e critérios de prioridade.

3 — Da colocação dos candidatos:

3.1 — A colocação dos candidatos pelos hospitais respeitará, pela ordem indicada, os seguintes critérios de prioridade, sem prejuízo de normas ou acordos em vigor para as Regiões Autónomas:

- a) Classificação final da licenciatura em Medicina, expressa até às centésimas;
- b) Opções de colocação do candidato;
- c) Em caso de igualdade de condições, acordo entre os candidatos ou, se a ele não se chegar, sorteio.

4 — Das listas:

4.1 — Das listas provisórias organizadas nos termos do n.º 2.6 cabe reclamação, a deduzir pelos candidatos até 19 de Dezembro de 2005.

4.2 — Havendo reclamações, estas serão ponderadas e resolvidas pelo secretário-geral do Ministério da Saúde, sendo as listas definitivas afixadas até 27 de Dezembro de 2005, nos locais e *site* referidos no n.º 2.2 do presente aviso.

18 de Novembro de 2005. — O Secretário-Geral, *Rui Gonçalves*.

Administração Regional de Saúde do Algarve

Sub-Região de Saúde de Faro

Aviso n.º 10 579/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 4 de Outubro de 2005:

Virgínia Guia Trincão, assistente de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Silves — autorizado o pedido de equiparação a bolseiro pelo período de 13 de Outubro de 2005 a 30 de Setembro de 2006, sem redução de horário laboral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Outubro de 2005. — A Coordenadora, *Lurdes Guerreiro*.

Administração Regional de Saúde do Centro

Sub-Região de Saúde da Guarda

Aviso n.º 10 580/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 19/2005 — concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem.* 1 — Por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Centro de 30 de Setembro de 2005, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de enfermeiro-chefe, da carreira de enfermagem, do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Vila Nova de Foz Côa, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicada no 6.º suplemento ao *Diário da República*, 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996.

No cumprimento do estipulado pelo Decreto-Lei n.º 78/2003, de 23 de Abril, a publicação do presente aviso foi precedida de consulta através da BEP relativa ao pessoal na situação de inactividade, bem como solicitada à DGAP a emissão de declaração de inexistência, tendo esta informado não haver pessoal nas condições requeridas.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes dos Decretos-Leis n.ºs 437/91, de 8 de Janeiro, 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Conteúdo funcional — ao enfermeiro-chefe competem as funções previstas no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

5 — Vencimento — de acordo com a tabela I anexa ao Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

6 — Regalias sociais e condições de trabalho — as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Gerais — os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

7.2 — Especiais — o acesso à categoria de enfermeiro-chefe faz-se de entre enfermeiros graduados e enfermeiros especialistas que sejam detentores de seis anos de exercício profissional com avaliação de desempenho de *Satisfaz* e que possuam uma das seguintes habilitações:

- a) Curso de estudos superiores especializados em Enfermagem;
- b) Curso de Administração de Serviços de Enfermagem ou a secção de Administração do curso de Enfermagem Complementar;
- c) Um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio;
- d) Curso no âmbito da gestão que confira, só por si, pelo menos, o grau académico de bacharel, iniciado até à data da entrada em vigor do presente diploma.

8 — Métodos de selecção — nos termos do n.º 6 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com a nova redacção dada pelo n.º 5 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro, os métodos de selecção a utilizar serão a avaliação curricular e a prova pública de discussão curricular, os quais terão carácter eliminatório.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação do contido no artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{AC + (2 \times PPDC)}{3}$$

em que:

CF — classificação final;

AC — avaliação curricular;

PPDC — prova pública de discussão curricular.

A avaliação curricular será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{4 \times HA + (6 \times EP) + (5 \times AGC) + (2 \times FP) + (3 \times OECR)}{20}$$

sendo que:

AC — avaliação curricular;

HA — habilitações académicas;

EP — experiência profissional;

AGC — apreciação geral do currículo;

FP — formação profissional;

OECR — outros elementos considerados relevantes.

À prova pública de discussão curricular aplicar-se-á a seguinte fórmula:

$$PPDC = EC + DC = 20 \text{ pontos}$$

com as seguintes ponderações:

EC — 5 pontos;

DC — 15 pontos;

sendo que:

PPDC — prova pública de discussão curricular;

EC — exposição curricular;

DC — discussão curricular.

8.3 — A acta do júri contendo os critérios de apreciação dos factores que integram a classificação e a grelha classificativa será facultada aos interessados pelo Gabinete de Gestão de Pessoal da Sub-Região de Saúde da Guarda, durante o horário de funcionamento (dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos).

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao coordenador da Sub-Região de Saúde da Guarda, sita na Avenida da Rainha D. Amélia, sem número, 6301-858 Guarda, e entregue no Serviço de Expediente Geral, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo também ser enviado pelo correio, sob registo com aviso de recepção, o qual se considera dentro do prazo desde que expedido até ao termo do prazo fixado.

9.2 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, estado civil, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), morada, código postal e telefone, se o tiver;
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e serviço a que o requerente pertence;

- d) Pedido para ser admitido ao concurso;
- e) Identificação do concurso, mediante referência ao número e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- f) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- g) Outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

9.3 — Os requerimentos de candidatura devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) Declaração, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a categoria que detém, a existência e natureza do vínculo à função pública e a antiguidade que detém na categoria, na carreira e na função pública;
- b) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente;
- c) Cédula profissional ou documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- d) Documento, autêntico ou autenticado, comprovativo da posse de um dos cursos mencionados no n.º 7.2 do presente aviso;
- e) Documento comprovativo da avaliação de desempenho;
- f) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;
- g) Fotocópia do bilhete de identidade.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Sub-Região de Saúde da Guarda ficam dispensados de apresentar os documentos comprovativos dos requisitos gerais de admissão, bem como os referidos nas alíneas b), c) e d) do n.º 9.3 do presente aviso, desde que constem nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um deles, devendo os outros candidatos apresentar a documentação exigida no n.º 9.3 e declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, a situação precisa em que se encontram em relação a cada um dos requisitos gerais.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — A publicitação da lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como a lista de classificação final, será efectuada nos termos dos artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri:

Presidente — Maria Ester Botelho Voz Marques, enfermeira-supervisora do Centro de Saúde da Guarda.

Vogais efectivos:

Felicidade Fernandes Conde, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Celorico da Beira.

Ana Maria Dias Gomes, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Sabugal.

Vogais suplentes:

Maria Darcília de Albuquerque Gonçalves, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Aguiar da Beira.

Maria José Melo Bastos Rabaça, enfermeira-chefe do Centro de Saúde de Manteigas.

13.1 — A presidente do júri será substituída nas suas faltas e impedimentos legais pelo 1.º vogal efectivo.

4 de Novembro de 2005. — A Coordenadora Sub-Regional, *Isabel Coelho Antunes*.

Direcção-Geral da Saúde

Centro Hospitalar da Póvoa de Varzim/Vila do Conde

Aviso n.º 10 581/2005 (2.ª série). — Para os devidos efeitos, informamos que a candidata classificada em 2.º lugar no concurso interno geral de provimento de dois lugares na categoria de assistente de ginecologia/obstetrícia da carreira médica hospitalar, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 16, de 24 de Janeiro de 2005, e rectificação publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 22 de Abril de 2005, não aceitou o lugar pelo que é abatida à lista de classificação final.

7 de Novembro de 2005. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *António Paraíso de Almeida Machado*.

Hospitais da Universidade de Coimbra

Aviso n.º 10 582/2005 (2.ª série). — Concurso n.º 200 253 — *auxiliar de acção médica (externo)* — 2.ª fase de resultados — *audiência dos interessados*. — Para conhecimento dos interessados e cumprindo o estabelecido no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (audiência escrita), divulga-se o resultado da prova de avaliação curricular dos candidatos ao concurso em epígrafe, após análise e verificação pelo júri:

Candidatos aprovados:

	Valores
Adelaide Maria Cardoso Costa Pinto	17,5
Adelaide Maria Domingues Oliveira Silva	17,5
Adélia Cunha Silva Neves	20
Alcina Maria Jesus Ventura Cruz	10
Alda Maria Costa Silva	15
Alda Maria Marques Antunes Costa	17,5
Alexandre José Marques Ferreira	15
Ana Cristina Reis Costa	15
Ana Dulce Ferreira Neves	12,5
Ana Filipa Malva Sabino	12,5
Ana Filipa Pereira Martins	20
Ana Leonor Ferreira Roseiro	12,5
Ana Mafalda Pires Silva	15
Ana Margarida Francisco Fernandes	17,5
Ana Maria Fernandes Seabra	12,5
Ana Maria Lapas Barradas Nujo	10
Ana Maria Morgado Simões Coimbra	15
Ana Patrícia Fernandes Ferreira	15
Ana Paula Inácio Barata	15
Ana Paula Madeira Antunes Melo Navais	12,5
Ana Rita Dinis Abrantes	10
Ana Rita Neves Fernandes	17,5
Ana Rute Valador Ligeiro Duarte Conrado	17,5
Ana Sofia Costa Catarino	12,5
Ana Sofia Fernandes Neto Tavares	17,5
Ana Sofia Rodrigues Santos (*)	12,5
Ana Sofia Serra Andrade	15
Anabela Ferreira Domingues	20
Andreia Roseiro Pimentel	15
António José Oliveira Coelho	12,5
António Miguel Marques Ferreira	12,5
António Ricardo Fernandes Santos	15
Arnaldo Manuel Tomás Geraldo	17,5
Bárbara Sofia Neves Carvalho Batista	15
Carla Ondina Lopes Cascão	17,5
Carla Sofia Carvalho Marques	15
Carla Sofia Fernandes Heitor (*)	15
Carla Sofia Neves Vieira	12,5
Carla Sofia Pocinho Oliveira	10
Carla Sofia Salvado Batista	12,5
Carla Sofia Santos Costa	15
Carlos Manuel Miranda Viais	10
Carlos Manuel Oliveira Alves	15
Catarina Sofia Filipe Cardoso	12,5
Catarina Sofia Silva Abrantes	10
Célia Cristina Vaz Ferreira Santos	17,5
Cinthia Denise Moraes	10
Clarisse Almeida Dinis Carvalho	15
Cláudia Alexandra Mendes Carvalho	12,5
Cláudia Berta Pereira Nunes	12,5
Cláudia Cristina Pereira Rodrigues	12,5
Cláudia Sofia Dinis Santos	15
Cristina Isabel Santos F. Fachada	10
Cristina Leonor Rodrigues Neves Falcão	12,5
Cristina Maria Martins Silva	17,5
Cristina Maria Pereira Seco	12,5
Cristina Maria Reis Falcão	20
Cristina Maria Rodrigues Neto	15
Dália Margarida Duque F. Marques	20
Daniel Filipe Silva Correia	12,5
Diana Patrícia Gonçalves Gomes	10
Dilene Carpinteiro Marques	10
Dina Maria Félix Malva	12,5
Dina Sofia Moraes Santos	10
Dino José Dias Simões (*)	15
Dora Augusto Fontes Santos	12,5
Dora Susana Bastos Silva	20
Dulce Maria Araújo Ramos Castro	17,5
Élia Maria Galvão Pimentel	17,5
Elisabete Canas Silva	15
Elisabete Maria Cordeiro Coimbra	12,5